



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00600-00006303/2023-62-e

PARTICIPAÇÃO CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL

AVISO

Recomendamos aos interessados em participar do Pregão regido por este Edital atenta leitura das condições/exigências nele estabelecidas, notadamente quanto aos requisitos de participação, formulação de propostas de preços, documentos de habilitação e prazos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Tendo em vista a dificuldade de indicar o código CATMAT com as especificações exatas para cada item, informamos que os códigos cadastrados são similares com as necessidades de cada item. De todo modo, as especificações que deverão ser consideradas para efeito de formulação das propostas são aquelas indicadas no ANEXO I e II deste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento de tal condição por parte dos licitantes.

Dúvidas podem ser esclarecidas junto à Pregoeira ou membros da Equipe de Pregão 03, por e-mail: pregoes.sml@gmail.com.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023/SML/PVH, MENOR PREÇO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPI E EPC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.147.679,59 (Um milhão cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DE ABERTURA: 23 de maio de 2023; HORÁRIO: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br;

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2023

**Lidiane Sales Gama Morais
Pregoeira**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023/SML/PVH

PROCESSO Nº 00600-00006303/2023-62-e

1. PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 001/2023/SML, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM n. 3437 de 22.03.2023, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da **Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017**, publicada no DOM Nº. 5.405, de 06 de março de 2017, **Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 665, de 26 de junho de 2017**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com;

1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 23 de maio de 2023 HORÁRIO: às 09h:30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPI E EPC**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**.

2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Edital.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR E ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PROJETO DE ATIVIDADE: 10.01.15.452.015.2.520 e 15.452.001.52.520 - Atendimento de Limpeza de Vias Públicas
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
FONTE:1.709

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer **PESSOA** poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados a Pregoeira via e-mail: pregoes.sml@gmail.com, no horário das 08h00min. às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.3. Caberá a Pregoeira, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do questionamento. (Inciso II, art. 16, Decreto nº 16.687/2020).

4.4. Os questionamentos serão respondidos e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.portovelho.ro.gov.br e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925172). As respostas vincularão os participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação contra o edital, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.4.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.2. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.4.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.4.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;

5.4.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.4.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.5.1. Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.5.2. Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.3. Sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.5.5. Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.5.9. Por se tratar de **produto comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.6.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.6.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.

5.6.3.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME/EPP

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos, conforme disposto no item 5.2 do Edital.

6.3. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.2. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal nº 16.687 de 2020).

8.9. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I. Valor total do item.

II. Marca.

III. Fabricante.

IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do instrumento: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 **(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.6. As propostas registradas no Sistema **COMPASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pela Pregoeira.

9.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas **no COMPASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

9.8. DO REGISTRO DA ANVISA

9.8.1. Deverá ser entregue junto à proposta de preços **AOS ITENS QUE COUBEREM**, prova de registro produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

9.8.1.2. Estando o registro do equipamento vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, **sejam manifestadamente inexecutável ou sejam incompatíveis com o objeto licitado**.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

10.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

10.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

10.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

10.10. Sendo efetuado lance **manifestamente inexequível**, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item/lote, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item/lote;

10.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta DESCLASSIFICADA na fase de aceitabilidade.

10.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

10.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 10.11** deste Edital, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

10.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

10.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.17. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



decorridas **vinete e quatro horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

10.19.DAS AMOSTRAS:

10.19.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

11.3.1. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinete e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (**modelo constante no ANEXO I deste Edital**), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 11.4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



11.6.2. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. A Pregoeira poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das **propostas**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10. A Pregoeira **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.10.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante (s).

12.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF** e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou SISCAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a **consulta aos sítios eletrônicos** oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **art. 41, §3º, do Decreto Municipal nº 16.687, de 2020**.

12.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pela Pregoeira, onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.

12.4. O licitante que não possuir o SICAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SISCAF, poderá providenciá-lo **antes da data de abertura** da sessão, podendo obter informações junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone (69)3223-0851 ou para e-mail dicf.pmpv@gmail.com.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br;

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

12.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

12.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "**certidão positiva com efeito de negativo**", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "**certidão positiva com efeito de negativo**", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão negativa de débitos ou "**certidão positiva com efeito de negativo**" relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "**certidão positiva com efeito de negativo**" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

12.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

12.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, poderão apresentar: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercícios extraídos do Livro Digital diretamente da EDC; podendo ser solicitado caso necessário através de diligência para verificação da veracidade do Balanço apresentado; Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado.

12.8.3.1. Caso a licitante seja M.E.I "Micro Empreendedor Individual" o mesmo não está desobrigado da apresentação do Balanço Patrimonial conforme Acórdão 8330/2017-TCU e Acórdão 133/2022-TCU, Nesse sentido, a principal finalidade da exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras é atestar que o licitante possui boa saúde financeira e, assim, não ocorra obstáculos no cumprimento da obrigação à Administração Pública.

12.8.3.2. Relativo ao prazo de validade do Balanço Patrimonial para que haja igualdade entre os licitantes será exigido o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis tendo como base a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

12.8.4. Para comprovar a boa situação financeira, das Licitantes será constatada mediante obtenção dos seguintes índices extraídos do seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

12.8.5. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (≥ 1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:

12.8.6. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

12.8.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

12.8.7.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

12.8.7.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

12.9. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12.9.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo:

12.9.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

12.10. Constitui Documentos Complementares da Habilitação, a serem obtida pela Pregoeira:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal nº 12.846/2013);

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho - **SISCAF**,

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pela Pregoeira mediante consulta ao **SICAF** ou **SISCAF**, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão ser apresentados nos termos do disposto no item 8.1

13.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no **SICAF** ou **SISCAF**, a consulta realizada pela Pregoeira nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

13.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha expirado, quando convocada pela Pregoeira, na forma de documentação complementar.

13.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pela Pregoeira, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



13.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

13.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11.1. A Pregoeira, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

13.11.2. A Pregoeira poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.

13.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou pdf), tendo em vista em que o campo de inserção é único;

13.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pela Pregoeira, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.15. As declarações exigidas neste edital de licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

14.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, **em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



14.5. A decisão da Pregoeira a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6. A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

14.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

16. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

17. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA

17.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

19.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

20.1.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento e seus Anexos serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93, conforme estabelecido no item 21 do Anexo I do Edital. As sanções administrativas serão aplicadas observando-se a garantia da ampla defesa e o contraditório.

21. DAS CONDIÇÕES FINAIS

21.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



licitação, nos termos do artigo 49º do Decreto Municipal Nº 16.687 de 15 de maio de 2020;

21.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário;

21.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min**;

21.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

21.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

21.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

21.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. ANEXOS

22.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2023

Lidiane Sales Gama Moraes
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 250/SML/2022 - RETIFICADO

1. OBJETO

1.1.0 presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPI E EPC**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa, extraída do **Processo nº 10.00050/2022 - 00600-00006303/2023-62-e** visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela SEMUSB o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Neste sentido, foi juntado o Termo de Referência E-doc 3297AF87-e devidamente aprovado pela Ordenadora de Despesas e com manifestação favorável da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP nos aspectos qualitativos e quantitativos dos autos.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA SEMUSB

2.2.1 - FINALIDADE PÚBLICA

O ato administrativo, para ser lícito e legítimo, deve atender aos fins públicos a que se destina. Deste modo, o princípio da finalidade corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao interesse público.

A doutrina pátria é pacífica no entendimento de que a inexistência do motivo alegado como fundamento para a prática de qualquer ato administrativo acarreta a sua nulidade. Nesse sentido, colhe-se a lição de Caio Tácito:

"Os atos administrativos são nulos quando o motivo invocado é falso ou inidôneo. Ou o antecedente é inexistente, ou a autoridade lhe deu uma apreciação indevida, sob o ponto de vista legal. São as duas formas que, na doutrina francesa, se qualificam de inexistência material e inexistência jurídica dos motivos."

Cita-se ainda para robustecer a presente justificativa que toda e qualquer despesa somente poderá ocorrer para atendimento à finalidade pública. Não se compreende o administrativo sem fim público. A finalidade dos atos públicos deve ter como destino o interesse público. E toda ação que o administrador público realizar que se afastar deste objetivo, incorrerá na ilegalidade de seu ato, podendo este ser nulo e seu autor penalizado na forma da lei. Os fins da administração pública resumem-se em um único objetivo: o bem comum da coletividade administrada.

Para a aferição da validade dos atos do poder público, isto é, para a verificação de sua conformação com o sistema normativo, faz-se indispensável examinar os motivos que levaram à sua produção, desta forma, a pretensa aquisição mencionado no item 4, ipsy



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



literis: Com o objetivo precípua de melhorar o cenário já existente, bem como, atento com a demanda necessária, faz-se mister a deflagração do presente processo, pois desta forma, as deficiências detectadas serão de imediatas supridas.

2.2.2. AQUISIÇÃO DO OBJETO

A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores e o cumprimento da Legislação trabalhista, bem como promover a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar, e tendo em vista o desgastes sendo necessário a troca periódica.

Entre os direitos sociais dos trabalhadores, a Constituição Federal de 1988, inclui a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio das normas de saúde, higiene e segurança, e tem como contrapartida a obrigação precípua de o empregador adotar estruturas operacionais capazes de neutralizar ou, até mesmo, eliminar a ação dos agentes nocivos à saúde, bem como dos riscos existentes no ambiente do trabalho.

Entre as medidas impostas pela lei com a finalidade de prevenir os danos à saúde e à integridade física do trabalhador encontram-se os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), os quais devem ser fornecidos pelo empregador, sem qualquer ônus para os empregados (Norma Regulamentadora nº 6, NR 6, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 1978, com redação dada pela Portaria SIT/DSST nº 25, de 2001).

Para fins de aplicação da NR 6, considera-se:

a) Equipamento de Proteção Individual (EPI), todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;

b) Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), todo dispositivo ou produto cuja finalidade proteger a integridade física ou a saúde da coletividade dos trabalhadores. Normalmente são aplicados no ambiente de trabalho e, por vezes, dispensam até mesmo o uso do EPI pelos trabalhadores.

É obrigação de a empresa fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho, ou de doenças profissionais e do trabalho; enquanto as medidas de proteção coletiva (EPC) estiverem sendo implantadas; e, para atender a situações de emergência.

As especificações dos itens foram definidas pela Divisão de Segurança do Trabalho através da Técnica de Segurança do Trabalho e gerente da divisão Maria das Graças do Nascimento - MTE 41/00087-72.

3. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA

3.1. O fornecimento dos materiais dar-se-á no prazo de até 30(trinta)dias, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

3.1.1. O não atendimento do prazo fixado no item 3.1 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.1.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, com endereço na Rua Aparício Moraes, 3616, Bairro Setor Industrial, CEP:76.821-094, Porto Velho-RO. Fone (69) 3901-3145, no horário de segunda a sexta-feira das 08h00 às 14h00.

3.2. Do recebimento do material

3.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3. O representante da Secretaria Municipal de Serviços Básicos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.2.4. Realizada a entrega pela Contratada, a Contratante, realizará o recebimento conforme a seguir:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almoxarifado no verso da fatura/nota fiscal;

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do material contratado

3.2.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material(is) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

3.2.6. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante na mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

3.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.2.8. No ato da entrega, os materiais deverão respeitar a NR 06 aprovada pela port. GM n. 3214/78 do MTE, com redação determinada pela portaria nº 25, de 15.10.2001, Vide arts. 166 e 167 da CLT.

3.2.9. Para os itens que COUBER no ato da entrega, deverão conter o **(Certificado de aprovação - CA)**

3.3. GARANTIA

3.3.1. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito às falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo:

4.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

5. DAS AMOSTRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



5.1. Antes de decidir sobre a aceitabilidade das propostas e com a finalidade de verificar se o(s) material(s) ofertado(s) pelo licitante atende ao que é exigido em edital, a Pregoeira solicitará amostra do(s) material(s) a ser(em) fornecido(s).

5.1.1. Itens:

5.1.1.1. PROTETOR LOMBAR (Item 03).

5.1.1.2. CARTUCHO (Item 07).

5.1.1.3. PROTETOR FACIAL COM TELA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA (Item 10).

5.1.1.4. CAPA DE CHUVA EM PVC COM CAPUZ FORRADA AMARELA (Item 13).

5.1.1.5. BOTA DE COURO COM ELÁSTICO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA DE AÇO (Item 14).

5.1.1.6. BOTA DE COURO COM ELÁSTICO E SOLADO ANTIDERRAPANTE (Item 14).

5.1.1.7. CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO (Item 28).

5.1.1.8. PROTETOR DE ROÇAGEM (Item 32).

5.2. O procedimento de amostragem seguirá os seguintes critérios;

5.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar 01 (uma) amostra idêntica, referente a cada item ofertado, em embalagem original e da mesma marca da proposta, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a convocação da Pregoeira.

5.4. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos-SEMUSB/Almoxarifado, localizada na Rua Aparício Moraes, no 3616, Setor Industrial - Porto Velho/RO, Cep: 76.821-094, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis), fone: (69) 3901-3145, onde serão submetidas à análise das amostras.

5.5. O departamento terá o prazo de 03 (três) dias úteis para examinar a qualidade dos materiais, emitindo documento conclusivo da análise, aprovando ou reprovando.

5.6. Logo após o recebimento da(s) amostra(s) pela Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos-SEMUSB/Almoxarifado, o mesmo de imediato informará a Superintendência Municipal de Licitações - SML, para fins de controle dos prazos estipulados.

5.7. Caso o licitante tenha sua amostra reprovada pela Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos-SEMUSB/Almoxarifado, será considerado desclassificado para o item.

5.8. Logo que o responsável pela licitação tomar conhecimento, convocará a próxima classificada para apresentar a amostra, sendo que a mesma terá o mesmo prazo estipulado no item.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação das Leis nº.8.666/93 e nº 10.520/02, de mais normas pertinentes, bem como, as previstas neste instrumento.

6.2. Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos Materiais e a sua utilização adequada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



6.3. Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.4. Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

6.5. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados.

6.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

6.7. Entregar os materiais solicitados dentro das especificações contidas nos Anexos deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante.

6.8. A inobservância ao disposto no subitem implicará no não pagamento à contratada, até a sua regularização.

6.9. Em caso de extravio dos Materiais antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas.

6.10. Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

6.11. Deverá comunicar ao órgão solicitante no prazo máximo de 05(cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

6.12. Reparar corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos.

6.13. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados.

6.14. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidores especialmente designados.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



7.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados;

7.8. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento.

7.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações deste Termo de Referência.

8. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O fornecimento decorrente deste Termo, em razão de tratar-se de entrega de no prazo máximo **até 30 (trinta)** dias corridos, considerando o disposto no **art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/93**, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, a este Termo e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8.2. Conforme art. 47 do Decreto Municipal 16.687/20, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

8.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro da despesa devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

9.2. A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa;

9.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal e a Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista.

9.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

9.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

11.1. As despesas decorrentes da Aquisição, objeto deste termo de referência, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

PROJETO DE ATIVIDADE: 10.01.15.452.015.2.520 e 15.452.001.52.520 - Atendimento de Limpeza de Vias Públicas
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30
FONTE:1.709

11.2. Conforme pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Cotação/SML nos autos, o **valor estimado** para a aquisição é de: **R\$ 1.147.679,59 (Um milhão cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

12.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

12.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

12.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

12.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. ANEXOS

13.1. É parte integrante deste Termo de Referência o seguinte Anexo:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS;

Porto Velho-RO, 19 de abril de 2023.

Responsável pela elaboração:

Raimundo Aurélio Tavares Vieira
Diretor do Departamento Administrativo

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Serviços Básicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
1	AVENTAL LONGO DE RASPA DE COURO , confeccionado em raspa de couro vacuum, sem emendas, com tiras de raspas presos por costuras para ajustes no pescoço e na cintura. Medidas aproximadas 100x60 cm(AxL). Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	654	R\$ 75,73	R\$ 49.527,42
2	AVENTAL LONGO DE PVC , confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC em uma das faces. Possui tiras de ajuste confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC, medida 120x70cm.Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	300	R\$ 43,66	R\$ 13.098,00
3	PROTECTOR LOMBAR , na cor preta, com uma cinta em elástico, confeccionada em elástico preto com ajuste em velcro e suspensórios reguláveis, possui em segundo cinto adicional interno para melhor ajuste e evitar o afrouxamento no corpo e suspensórios para melhor ajuste no corpo. Tamanhos: P - manequim 38 a 40; Tamanho M - manequim 40 a 42; Tamanho G - manequim 44 a 46; Tamanho GG - manequim 48 a 50. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	726	R\$ 74,61	R\$ 54.166,86
4	LUVA DE LÁTEX VERDE , cano longo confeccionada e látex, nítrico, superfície da mão não pigmentada (antiderrapante), com forro interno. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Tamanhos: P - 328 M - 500 G - 500 GG -328	PAR	1.656	R\$ 3,68	R\$ 6.094,08
5	LUVA DE PVC CANO MÉDIO , utilizada para proteção das mãos no manuseio de produtos químicos e mecânicos. Composta de PVC e com forro em algodão dando maior confortabilidade para usuário poder trabalhar com ela. Atende à norma EN-388, que corresponde à proteção do operador contra riscos mecânicos. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Tamanhos: P - 22 M - 50 G - 50 GG - 22	PAR	144	R\$ 25,24	R\$ 3.634,56
	LUVA DE PVC ÁSPERA CANO LONGO 70 cm , Luva				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



6	de PVC áspera com forro encartelada desenvolvida com material de alta qualidade e resistência. Excelente para proteção das mãos durante o manuseio mecânicos e químicos.Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Tamanhos: P - 100 M - 161 G - 161 GG - 100	PAR	522	R\$ 63,70	R\$ 33.251,40
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
7	CARTUCHO tipo baioneta para vapores orgânicos. Compatível com máscara semifacial. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	686	R\$ 117,46	R\$ 80.577,56
EXCLUSIVO PARA ME/EPP COTA DE ATÉ 25%					
8	CARTUCHO tipo baioneta para vapores orgânicos. Compatível com máscara semifacial. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	10	R\$ 117,46	R\$ 1.174,60
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
9	LUVA DE MALHA PIGMENTADA , tricotada em 4 fios, para proteção contra riscos mecânicos; cano curto, com punho de malha, dorso pigmentada em PVC, palma pigmentada em PVC, forro em algodão.Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.Tamanhos: P - 5.497 M - 11.000 G - 11.000 GG - 5.497	PAR	20.794	R\$ 6,54	R\$ 135.992,76
EXCLUSIVO PARA ME/EPP COTA DE ATÉ 25%					
10	LUVA DE MALHA PIGMENTADA , tricotada em 4 fios, para proteção contra riscos mecânicos; cano curto, com punho de malha, dorso pigmentada em PVC, palma pigmentada em PVC, forro em algodão.Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.Tamanhos: P - 5.497 M - 11.000 G - 11.000 GG - 5.497	PAR	12.200	6,54	R\$ 79.788,00
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
11	LUVA DE VAQUETA , no tamanho único, para proteção de usuário de serviços gerais cano curto, com punho de elástico, dorso normal, palma reforçada, sem forro, com tira de reforço entre polegar e o indicador, acabamento com costuras reforçadas.Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	3.660	R\$ 18,07	R\$ 66.136,20
	PROTETOR FACIAL COM TELA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA , Constituído de coroa				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



12	e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12". Fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. A malha é fixada à coroa por meio de pinos plásticos. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	246	R\$ 86,87	R\$ 21.370,02
13	LUVAS DE IMPACTO , recoberta na palma e dedos em couro sintético com reforço em TPU no dorso, palma e dedod, forro interno em para-aramida, punho em velcro. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Tamanhos: P - 20 M - 40 G - 40 GG - 23	PAR	123	R\$ 72,38	R\$ 8.902,74
14	PERNEIRAS COM VELCRO , vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bidin) de 15mm de espessura, forrada internamente, com velcro para a fixação da perneira, contendo três lâminas de aço, revestida de acordo com o sistema star tecmater®, na parte frontal da perneira, de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Possui três furos laterais para respiro. -medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. -peso: 1,015 kg. O par uso: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	PAR	678	R\$ 49,33	R\$ 33.445,74
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
15	CAPA DE CHUVA EM PVC COM CAPUZ FORRADA AMARELA , Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	1.705	R\$ 49,73	R\$ 84.789,65
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (COTA DE ATÉ 25%)					
16	CAPA DE CHUVA EM PVC COM CAPUZ FORRADA AMARELA , Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	125	R\$ 49,73	R\$ 6.216,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
17	BOTA DE COURO COM ELÁSTICO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE E BIQUEIRA DE AÇO - confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinafo fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobrel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.Tamanhos: 36 - 2 37 - 2 38 - 2 39 - 2 40 - 2 41 - 2 42 - 2	PAR	14	R\$ 68,58	R\$ 960,12
18	LUVA DE MALHA PIGMENTADA CANO LONGO , tricotada em 4 fios, para proteção contra riscos mecânicos; cano curto, com punho de malha, dorso pigmentada em PVC, palma pigmentada em PVC, forro em algodão. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Tamanhos: P - 45 M - 63 G - 63 GG - 45	PAR	216	R\$ 15,12	R\$ 3.265,92
19	MASCARA COM FILTRO DE MATERIAL ORGANICO , Respirador purificador de ar tipo peça um quatro facial, com corpo confeccionado em elastômero preto, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos de material plástico peto, dotados, cada um, de uma válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo pressão. A peça facial possui uma abertura localizada em sua parte centro-inferior, na qual é fixado um suporte plástico preto, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: Eutro Safety Vapores Orgânicos - vapores orgânicos; Eutro Safety Gases Ácidos - gases ácidos; Eutro Safety Vapores Orgânicos e Gases Ácidos - vapores	UND	43	R\$ 57,53	R\$ 2.473,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	orgânicos e gases ácidos; Eutro Safety Amônia e Metilaminas - amônia e metilaminas.Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.				
20	MASCARA COM FILTRO DE MATERIAL QUÍMICO , respirador purificador de ar de segurança, tipo peça um quarto facial, tamanho único, confeccionado em composto de borracha e silicone, na cor cinza, com borda interna. nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos de material plástico cinza claro, dotados de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, mecânicos e combinados. a peça facial possui uma abertura localizada em sua parte frontal inferior, na qual é encaixado um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula e de uma tampa da mesma cor. o respirador possui, na parte central do seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. no tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. os filtros químicos, mecânicos e combinados são confeccionados em plástico rígido na cor preta, com um sistema de encaixe tipo rosca em sua parte traseira e possui uma etiqueta autocolante de cor específica para cada tipo de filtro e uso. ref.: peça 1/4 facial mastt 2002; 1) filtros químicos classe 1: cma 1 - vapores orgânicos; cmb 1 - gases ácidos; cmc 1 - vapores orgânicos e gases ácidos; cmd 1 - amônia e aminas; abek 1 - multigases. 2) filtros mecânicos: he 1 poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (p3); se 1 poeiras, névoas e fumos (p2); he 2 - poeiras e névoas (p1). 3) filtros combinados (químico classe 1 e mecânico p2): cmp 1 - vapores orgânicos mais poeiras, névoas e fumos.Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	24	R\$ 107,99	R\$ 2.591,76
21	CREME PROTETOR DE PELE , creme 3 em 1 é um creme de proteção para pele aprovado como óleo resistente, para trabalhos de pintura e outros. Bisnaga com 230 Gramas. Com Registro da Anvisa e certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	220	R\$ 10,61	R\$ 2.334,20
	PROTETOR DE PUNHO ERGONÔMICO , Desenvolvido em espuma dublada, flexível, tornando o	UND	56	R\$ 120,09	R\$ 6.725,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



22	toque agradável. Possui placa de EVA antiderrapante na parte inferior do produto. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.				
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
23	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOL (radiação não ionizante). Óculos de proteção com lente de segurança em policarbonato com tratamento anti-risco e contra raios UV (Ultra Violeta). Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	3.160	R\$ 25,58	R\$ 80.832,80
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (COTA DE ATÉ 25%)					
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOL (radiação não ionizante). Óculos de proteção com lente de segurança em policarbonato com tratamento anti-risco e contra raios UV (Ultra Violeta). Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	500	R\$ 25,58	R\$ 12.790,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP					
25	LUVA DE PVC ÁSPERA CANO CURTO , Luva de PVC áspera com forro encartelada desenvolvida com material de alta qualidade e resistência. Excelente para proteção das mãos durante o manuseio mecânicos e químicos. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	PAR	3.660	R\$ 15,57	R\$ 56.986,20
26	CINTO PARA ROÇADEIRA DE OMBRO DUPLO , Compatível com qualquer modelo de roçadeira, o cinto duplo oferece confiabilidade e conforto ao usuário. A conexão das tiras de nylon é feita por uma peça plástica reforçada. Gancho reforçado produzido em aço de alta resistência com desengate de emergência. Produzido com nylon de alta qualidade garantindo resistência e grande durabilidade. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	176	R\$ 56,00	R\$ 9.856,00
27	APOIO PARA PERNAS ERGONÔMICO , Altura: 19.5 cm; Comprimento: 47 cm; Largura: 41 cm; Suporta até 15 kg; Apoio ergonômico para os pés em MDF; Regulagem de inclinação que Atenda a NR17.	UND	52	R\$ 121,71	R\$ 6.328,92
28	TOUCA ARÁBE , capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca/brim) aba bico de pato. Reforçado na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro par ajuste frontal. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	3.660	R\$ 17,81	R\$ 65.184,60
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)					
29	Protetor Solar UV FPS 30 . Bisnaga contendo 120g. Com Registro da Anvisa.	UND	5.365	R\$ 25,76	R\$ 138.202,40
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (COTA DE ATÉ 25%)					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



30	Protetor Solar UV FPS 30. Bisnaga contendo 120g. Com Registro da Anvisa.	UND	125	R\$ 25,76	R\$ 3.220,00
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
31	GARRAFA TÉRMICA 12 L, em plástico resistente com torneira	UND	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
32	GARRAFA TÉRMICA 06 L, em plástico resistente com torneira	UND	36	R\$ 158,00	R\$ 5.688,00
33	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO, dimensões 75cm x 40cm x 40cm, refletivos cores laranja e branco, em conformidade com NBR 15071, material borracha flexível laranja com duas faixas refletivas brancas, com 08 sapatas.	UND	126	R\$ 61,00	R\$ 7.686,00
34	CONE DE SINALIZAÇÃO NÃO REFLETIVO, laranjas e branco, material PVC rígido laranja com duas faixas injetadas na cor branca, dimensões 75cm x 40cm x 40cm	UND	180	R\$ 34,00	R\$ 6.120,00
35	PROTETOR DE ROÇAGEM, Protetor de Roçagem Retrátil 1,5m de Altura e 3.0m de comprimento, desenvolvido para facilitar o transporte e armazenagem, o protetor de roçagem retrátil possui um sistema exclusivo que permite a regulagem do comprimento diminuindo seu tamanho pela metade.	UND	2	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00
36	FITA ZEBRADA, Filme de polietileno (sem adesivo) Zebrada amarelo/preto	UND	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
37	PROTETOR DE ROÇAGEM FLEXÍVEL, O protetor de roçagem flexível, possui fixação no solo através de 02 hastes metálicas, é equipado com tela de Nylon que retém os detritos que podem ser lançados durante a roçagem.	UND	24	R\$ 746	R\$ 17.904,00
38	CONE DE SINALIZAÇÃO NÃO REFLETIVO, com listras preto e amarelo com base emborrachada, material PVC rígido preto com duas faixas injetadas na cor Amarela, dimensões 75cm x 40cm x 40cm	UND	180	R\$ 31,00	R\$ 5.580,00
39	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO, com listras Laranja e branco com base emborrachada, material PVC rígido Laranja com duas faixas injetadas na cor Branco, dimensões 75cm x 40cm x 40cm	UND	180	R\$ 51,00	R\$ 9.180,00
40	CANALIZADOR DE TRÁFEGO(TIPO BARRIL), cor laranja com faixa reflexiva branca, Altura Total: 1110 mm (+ ou - 3%);Altura da Base: 260 mm (+ ou - 3%);Largura da Base: 557 x 552 mm (+ ou - 3%);Diâmetro do Topo: 395 mm;Peso Total: 6.000g. (+ ou 500g);Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade)	UND	60	R\$ 219,00	R\$ 13.140,00
41	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO TIPO CAVALETE: Características técnicas: Dimensões do cavalete: 90 x 90 cm; Tamanho da placa: 80 x 80 cm; Película Grau engenharia Prismático Tipo I ABNT NBR:14644:2013; Estrutura de aço; Pintura eletrostática preta; O cavalete pode ser fechado e desmontado, facilitando	UND	48	R\$ 73,00	R\$ 3.504,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	o transporte e armazenamento.				
42	Kit Balde Esprededor Placa e Mop Composto de: 01 unidade do balde espremedor, 01 unidade da placa de sinalização "piso molhado" e 01 unidade do mop úmido de 340g crú com cabo em alumínio. rodas com giro, alças e dreno para evitar o contato do usuário com a água suja. Capacidade: 11L (água limpa) - 13L (água suja). Medidas: 980mm (altura total) x 580mm (largura) x 391mm (profundidade). Medidas do balde: 474mm (altura) x 551mm (largura) x 391mm (profundidade). Disponível na cor amarela. Vendido separadamente através da referência W1. - Balde espremedor: balde e espremedor injetados em plástico polietileno de alta densidade. Estrutura metálica confeccionada em aço carbono SAE 1020 com pintura epóxi texturizada preta. Acompanha rodas com giro, alças e dreno para evitar o contato do usuário com a água suja. Disponível na cor amarela. Vendido separadamente através do código W1. Capacidade: 11L (água limpa) - 13L (água suja). Medidas (AxLxP): 970mm x 425mm x 600mm. Medidas do balde (AxLxP): 474mm x 551mm x 391mm. - Placa de sinalização "Piso Molhado": placa injetada em plástico polipropileno com película com os dizeres "piso molhado" em três idiomas (português, inglês e espanhol). A película é colocada na placa ainda dentro do molde, o que garante maior durabilidade. Disponível na cor amarela. Vendida separadamente através do código P5. Medidas da placa fechada (AxLxP): 665mm x 375mm x 25mm. Medidas da placa aberta (AxLxP): 620mm x 375mm x 480mm. - Mop úmido: mop úmido crú de 340g com cabo em alumínio. Vendido separadamente através do código W5 (só o refil - cód. W5r).	UND	5	R\$ 478,00	R\$ 2.390,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.147.679,59 (Um milhão cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)					

OBSERVAÇÃO:

1.1. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTES INSTRUMENTOS ESTÃO CLASSIFICADOS OBSERVANDO OS TERMOS DA LEI 123/06 DA SEGUINTE FORMA:

A) COTA PRINCIPAL - correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados à participação dos interessados que atendam as exigências estabelecidas neste termo e edital.

B) COTA RESERVADA - corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais dos itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS a ME e EPP, sem prejuízo de sua participação na cota principal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



ANEXO II DO EDITAL
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/202-- PROPOSTA DE PREÇOS	
Razão Social da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo com CEP:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____	
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):
E-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS).	PRAZO PARA ENTREGA: _____ DIAS
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.	
Objeto: -----.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
1	AVENTAL LONGO DE RASPA DE COURO , confeccionado em raspa de couro vacuum, sem emendas, com tiras de raspas presos por costuras para ajustes no pescoço e na cintura. Medidas aproximadas 100x60 cm(AxL). Com certificado de aprovação conforme Portaria n° 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	654			
2	AVENTAL LONGO DE PVC , confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC em uma das faces. Possui tiras de ajuste confeccionado em tecido de poliéster revestido de PVC, medida 120x70cm.Com certificado de aprovação conforme Portaria n° 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	300			
3	PROTECTOR LOMBAR , na cor preta, com uma cinta em elástico, confeccionada em elástico preto com ajuste em velcro e suspensórios reguláveis, possui em segundo cinto adicional interno para melhor ajuste e evitar o afrouxamento no corpo e suspensórios para melhor ajuste no corpo. Tamanhos: P - manequim	UND	726			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	38 a 40; Tamanho M - manequim 40 a 42; Tamanho G - manequim 44 a 46; Tamanho GG - manequim 48 a 50. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.					
4	LUVA DE LÁTEX VERDE , cano longo confeccionada e látex, nitrato, superfície da mão não pigmentada (antiderrapante), com forro interno. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Tamanhos: P - 328 M - 500 G - 500 GG - 328	PAR	1.656			
5	LUVA DE PVC CANO MÉDIO , utilizada para proteção das mãos no manuseio de produtos químicos e mecânicos. Composta de PVC e com forro em algodão dando maior confortabilidade para usuário poder trabalhar com ela. Atende à norma EN-388, que corresponde à proteção do operador contra riscos mecânicos. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Tamanhos: P - 22 M - 50 G - 50 GG - 22	PAR	144			
6	LUVA DE PVC ÁSPERA CANO LONGO 70 cm , Luva de PVC áspera com forro encartelada desenvolvida com material de alta qualidade e resistência. Excelente para proteção das mãos durante o manuseio mecânicos e químicos. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Tamanhos: P - 100 M - 161 G - 161 GG - 100	PAR	522			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
7	CARTUCHO tipo baioneta para vapores orgânicos. Compatível com máscara semifacial. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	686			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP COTA DE ATÉ 25%						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



8	CARTUCHO tipo baioneta para vapores orgânicos. Compatível com máscara semifacial. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	10			
PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
9	LUVA DE MALHA PIGMENTADA , tricotada em 4 fios, para proteção contra riscos mecânicos; cano curto, com punho de malha, dorso pigmentada em PVC, palma pigmentada em PVC, forro em algodão. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Tamanhos: P - 5.497 M - 11.000 G - 11.000 GG - 5.497	PAR	20.794			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP COTA DE ATÉ 25%						
10	LUVA DE MALHA PIGMENTADA , tricotada em 4 fios, para proteção contra riscos mecânicos; cano curto, com punho de malha, dorso pigmentada em PVC, palma pigmentada em PVC, forro em algodão. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Tamanhos: P - 5.497 M - 11.000 G - 11.000 GG - 5.497	PAR	12.200			
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
11	LUVA DE VAQUETA , no tamanho único, para proteção de usuário de serviços gerais cano curto, com punho de elástico, dorso normal, palma reforçada, sem forro, com tira de reforço entre polegar e o indicador, acabamento com costuras reforçadas. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	3.660			
12	PROTETOR FACIAL COM TELA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA , Constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Malha de Aço 8"x 12". Fabricado em tela de aço com cerca de 310 mm de largura e 195 mm de altura. A malha é fixada à coroa por meio de pinos plásticos. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	246			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	Trabalho.					
13	LUVAS DE IMPACTO , recoberta na palma e dedos em couro sintético com reforço em TPU no dorso, palma e dedod, forro interno em para-aramida, punho em velcro.Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Tamanhos: P - 20 M - 40 G - 40 GG - 23	PAR	123			
14	PERNEIRAS COM VELCRO , vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bidin) de 15mm de espessura, forrada internamente, com velcro para a fixação da perneira, contendo três lâminas de aço, revestida de acordo com o sistema star tecmater®, na parte frontal da perneira, de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Possui três furos laterais para respiro. -medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. -peso: 1,015 kg. O par uso: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	PAR	678			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
15	CAPA DE CHUVA EM PVC COM CAPUZ FORRADA AMARELA , Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	1.705			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (COTA DE ATÉ 25%)						
16	CAPA DE CHUVA EM PVC COM CAPUZ FORRADA AMARELA , Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas	UND	125			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
17	BOTA DE COURO COM ELÁSTICO, SOLADO ANTI-DERRAPANTE E BIQUEIRA DE AÇO - confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinafo fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Tamanhos: 36 - 2 37 - 2 38 - 2 39 - 2 40 - 2 41 - 2 42 - 2	PAR	14			
18	LUVA DE MALHA PIGMENTADA CANO LONGO , tricotada em 4 fios, para proteção contra riscos mecânicos; cano curto, com punho de malha, dorso pigmentada em PVC, palma pigmentada em PVC, forro em algodão. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. Tamanhos: P - 45 M - 63 G - 63 GG - 45	PAR	216			
19	MASCARA COM FILTRO DE MATERIAL ORGANICO , Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial, com corpo confeccionado em elastômero preto, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos de material plástico peto, dotados, cada um, de uma válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo pressão. A peça facial possui uma abertura localizada em sua parte centro-inferior, na qual é fixado um	UND	43			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	suporte plástico preto, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, onde estão fixadas quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos pretos. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: Eutro Safety Vapores Orgânicos - vapores orgânicos; Eutro Safety Gases Ácidos - gases ácidos; Eutro Safety Vapores Orgânicos e Gases Ácidos - vapores orgânicos e gases ácidos; Eutro Safety Amônia e Metilaminas - amônia e metilaminas. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.				
20	MASCARA COM FILTRO DE MATERIAL QUÍMICO , respirador purificador de ar de segurança, tipo peça um quarto facial, tamanho único, confeccionado em composto de borracha e silicone, na cor cinza, com borda interna. nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos de material plástico cinza claro, dotados de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, mecânicos e combinados. a peça facial possui uma abertura localizada em sua parte frontal inferior, na qual é encaixado um dispositivo de material plástico cinza claro, dotado internamente de uma válvula e de uma tampa da mesma cor. o respirador possui, na parte central do seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. no tirante localizado na parte superior,	UND	24		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. os filtros químicos, mecânicos e combinados são confeccionados em plástico rígido na cor preta, com um sistema de encaixe tipo rosca em sua parte traseira e possui uma etiqueta autocolante de cor específica para cada tipo de filtro e uso. ref.: peça 1/4 facial mastt 2002; 1) filtros químicos classe 1: cma 1 - vapores orgânicos; cmb 1 - gases ácidos; cmc 1 - vapores orgânicos e gases ácidos; cmd 1 - amônia e aminas; abek 1 - multigases. 2) filtros mecânicos: he 1 poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (p3); se 1 poeiras, névoas e fumos (p2); he 2 - poeiras e névoas (p1). 3) filtros combinados (químico classe 1 e mecânico p2): cmp 1 - vapores orgânicos mais poeiras, névoas e fumos. Com certificado de aprovação conforme Portaria n° 3.214/78 do Ministério do Trabalho.					
21	CREME PROTETOR DE PELE , creme 3 em 1 é um creme de proteção para pele aprovado como óleo resistente, para trabalhos de pintura e outros. Bisnaga com 230 Gramas. Com Registro da Anvisa e certificado de aprovação conforme Portaria n° 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	220			
22	PROTETOR DE PUNHO ERGONÔMICO , Desenvolvido em espuma dublada, flexível, tornando o toque agradável. Possui placa de EVA antiderrapante na parte inferior do produto. Com certificado de aprovação conforme Portaria n° 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	56			
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
23	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOL (radiação não ionizante). Óculos de proteção com lente de segurança em policarbonato com tratamento anti-risco e contra raios UV (Ultra Violeta). Com certificado de aprovação conforme Portaria n° 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	3.160			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (COTA DE ATÉ 25%)						
24	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOL (radiação não ionizante). Óculos de proteção com lente de segurança em policarbonato com	UND	500			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	tratamento anti-risco e contra raios UV (Ultra Violeta).Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.					
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
25	LUVA DE PVC ÁSPERA CANO CURTO , Luva de PVC áspera com forro encartelada desenvolvida com material de alta qualidade e resistência. Excelente para proteção das mãos durante o manuseio mecânicos e químicos. Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	PAR	3.660			
26	CINTO PARA ROÇADEIRA DE OMBRO DUPLO , Compatível com qualquer modelo de roçadeira, o cinto duplo oferece confiabilidade e conforto ao usuário. A conexão das tiras de nylon é feita por uma peça plástica reforçada. Gancho reforçado produzido em aço de alta resistência com desengate de emergência. Produzido com nylon de alta qualidade garantindo resistência e grande durabilidade.Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	176			
27	APOIO PARA PERNAS ERGONÔMICO , Altura: 19.5 cm; Comprimento: 47 cm; Largura: 41 cm; Suporta até 15 kg; Apoio ergonômico para os pés em MDF; Regulagem de inclinação que Atenda a NR17.	UND	52			
28	TOUCA ARÁBE , capuz de segurança confeccionado em tecido de malha dupla de poliéster (helanca/brim) aba bico de pato. Reforçado na aba com tiras em viés, tiras inteiriças em velcro par ajuste frontal.Com certificado de aprovação conforme Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.	UND	3.660			
29	Protetor Solar UV FPS 30 . Bisnaga contendo 120g. Com Registro da Anvisa.	UND	5.490			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
30	GARRAFA TÉRMICA 12 L , em plástico resistente com torneira	UND	30			
31	GARRAFA TÉRMICA 06 L , em plástico resistente com torneira	UND	36			
32	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO , dimensões 75cm x 40cm x 40cm, refletivos cores laranja e branco, em conformidade coma NBR	UND	126			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	15071, material borracha flexível laranja com duas faixas refletivas brancas, com 08 sapatas.					
33	CONE DE SINALIZAÇÃO NÃO REFLETIVO , laranjas e branco, material PVC rígido laranja com duas faixas injetadas na cor branca, dimensões 75cm x 40cm x 40cm	UND	180			
34	PROTETOR DE ROÇAGEM , Protetor de Roçagem Retrátil 1,5m de Altura e 3.0m de comprimento, desenvolvido para facilitar o transporte e armazenagem, o protetor de roçagem retrátil possui um sistema exclusivo que permite a regulagem do comprimento diminuindo seu tamanho pela metade.	UND	2			
35	FITA ZEBRADA , Filme de polietileno (sem adesivo) Zebrada amarelo/preto	UND	30			
36	PROTETOR DE ROÇAGEM FLEXÍVEL , O protetor de roçagem flexível, possui fixação no solo através de 02 hastes metálicas, é equipado com tela de Nylon que retém os detritos que podem ser lançados durante a roçagem.	UND	24			
37	CONE DE SINALIZAÇÃO NÃO REFLETIVO , com listras preto e amarelo com base emborrachada, material PVC rígido preto com duas faixas injetadas na cor Amarela, dimensões 75cm x 40cm x 40cm	UND	180			
38	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO , com listras Laranja e branco com base emborrachada, material PVC rígido Laranja com duas faixas injetadas na cor Branco, dimensões 75cm x 40cm x 40cm	UND	180			
39	CANALIZADOR DE TRÁFEGO(TIPO BARRIL) , cor laranja com faixa reflexiva branca, Altura Total: 1110 mm (+ ou - 3%);Altura da Base: 260 mm (+ ou - 3%);Largura da Base: 557 x 552 mm (+ ou - 3%);Diâmetro do Topo: 395 mm;Peso Total: 6.000g. (+ ou 500g);Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade)	UND	60			
40	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO TIPO CAVALETE : Características técnicas: Dimensões do cavalete: 90 x 90 cm; Tamanho da placa: 80 x 80 cm; Película Grau engenharia Prismático Tipo I ABNT NBR:14644:2013; Estrutura de aço;	UND	48			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



	Pintura eletrostática preta; O cavalete pode ser fechado e desmontado, facilitando o transporte e armazenamento.					
41	Kit Balde Espremedor Placa e Mop Composto de: 01 unidade do balde espremedor, 01 unidade da placa de sinalização "piso molhado" e 01 unidade do mop úmido de 340g crú com cabo em alumínio. rodas com giro, alças e dreno para evitar o contato do usuário com a água suja. Capacidade: 11L (água limpa) - 13L (água suja). Medidas: 980mm (altura total) x 580mm (largura) x 391mm (profundidade). Medidas do balde: 474mm (altura) x 551mm (largura) x 391mm (profundidade). Disponível na cor amarela. Vendido separadamente através da referência W1. - Balde espremedor: balde e espremedor injetados em plástico polietileno de alta densidade. Estrutura metálica confeccionada em aço carbono SAE 1020 com pintura epóxi texturizada preta. Acompanha rodas com giro, alças e dreno para evitar o contato do usuário com a água suja. Disponível na cor amarela. Vendido separadamente através do código W1. Capacidade: 11L (água limpa) - 13L (água suja). Medidas (AxLxP): 970mm x 425mm x 600mm. Medidas do balde (AxLxP): 474mm x 551mm x 391mm. - Placa de sinalização "Piso Molhado": placa injetada em plástico polipropileno com película com os dizeres "piso molhado" em três idiomas (português, inglês e espanhol). A película é colocada na placa ainda dentro do molde, o que garante maior durabilidade. Disponível na cor amarela. Vendida separadamente através do código P5. Medidas da placa fechada (AxLxP): 665mm x 375mm x 25mm. Medidas da placa aberta (AxLxP): 620mm x 375mm x 480mm. - Mop úmido: mop úmido crú de 340g com cabo em alumínio. Vendido separadamente através do código W5 (só o refil - cód. W5r).	UND	5			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso) R\$

____ (Local), ____ de ____ de 20__.

Obs: Os serviços deverão ser entregue e realizado de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)
